



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 Centro CEP 12.615-000

FoneFax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br



MENSAGEM No. 13 DE 30 DE MAIO DE 2006.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/06

**DISPÕE SOBRE A JORNADA DE
TRABALHO DO CARGO DE VIGIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS, EM
REGIME DE ESCALA.**

Art. 1º - Os ocupantes do cargo de **VIGIA**, disposto no Anexo II da Lei Municipal 154 de 10 de Julho de 2001, cumprirão sua jornada de trabalho em regime de escala de 12 horas de trabalho, por 24 de descanso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 30 de Maio de 2006.


VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 Centro CEP 12.615-000

FoneFax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br



JUSTIFICATIVA

**Sr. Presidente;
Nobres Vereadores.**

A presente Mensagem que ora enviamos a esta Egrégia Casa de Leis, versa sobre a escala de trabalho do cargo de vigia da Prefeitura Municipal de Canas - referência "03" - que passa a ser regulada através da escala de 12 horas de trabalho por 24 horas de descanso.

A escala de revezamento estabelecida na presente mensagem encontra sintonia com a carga horária ditada pela Constituição Federal.

Por ser matéria de grande necessidade para a população Canense, solicitamos que a mesma tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havíamos para o momento, antecipamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Canas, 30 de Maio de 2006.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 Centro CEP 12.615-000

FoneFax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br



Gabinete do Prefeito

OFÍCIO G.P. N.º 232/06

Canas, 01 de junho de 2006.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente, tem este a finalidade de encaminhar a essa Casa de Leis, as **mensagens n.º 13 e n.º 14, ambas de 30 de maio de 2006.**


Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CLEMENTE IZALINO
Presidente da Câmara Municipal
Canas - SP

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: 816/06	Saida: -1/1-
Nº: 494	Funcionário: 